

RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 006/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, PARA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE 01 (HUM), PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO, DO BANCO SANTANDER.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, e tendo em vista, ainda, a Lei Municipal nº 3.784, de 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que foram cumpridas todas as fases do Edital CMDPI Gravatá nº 001/2024, que divulgou o chamamento público para inscrições de projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de pessoas idosas, para avaliação e escolha de 01 (hum), para concorrer ao financiamento de sua execução, através do Programa Parceiro do Idoso, do Banco Santander;

Considerando, ainda, que apenas uma Organização apresentou Projeto, qual o PROJETO BEM VIVER NA TERCEIRA IDADE: EU JÁ FUI COM TU ÉS, AMANHÃ SERÁS COMO EU SOU, orçado em R\$ 400.000,00, apresentado pelo Instituto Abdalaziz de Moura, e este foi devidamente aclamado pelo Plenário;

E, considerando, por fim, a necessidade de inscrição do Projeto em comento na Plataforma Prosas, para avaliação, por parte da Equipe do Programa Parceiro do Idoso, do Banco Santander;

RESOLVE:

Art. 1º Prover a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, PARA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE 01 (HUM), PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO, DO BANCO SANTANDER, sendo o PROJETO BEM VIVER NA TERCEIRA IDADE: EU JÁ FUI COM TU ÉS, AMANHÃ SERÁS COMO EU SOU, orçado em R\$ 400.000,00, apresentado pelo Instituto



Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa  
Lei Municipal nº 3.354/2006



Abdalaziz de Moura, como projeto escolhido pelo Município de Gravatá, através deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA/CMDPI, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 17 de abril de 2024.

**JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Presidente CMDPI

Gestor FMDPI